

Decretos Estaduais

Decreto nº:	21336/1995	Data do Decreto:	09/03/1995
-------------	------------	------------------	------------

▼ [Texto do Decreto Estadual \[Em Vigor \]](#)

DECRETO Nº21336 DE 09 DE MARÇO DE 1995

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor global de R\$ 182.900,00, para reforço de dotações consignadas no Orçamento em vigor e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º, da Lei nº 2.380, de 24 de janeiro de 1995, Decreto nº 21.302, de 02 de fevereiro de 1995, e o que consta do Processo Nº E-02/00221/95,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor de R\$ 182.900,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor nos saldos de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica liberada para efeito de empenho a dotação orçamentária constante do Anexo II, referente a Despesas de Capital, de acordo com o disposto no art. 9º do Decreto nº 21.302, de 02 de fevereiro de 1995.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de março de 1995.

MARCELLO ALENCAR

Marco Aurélio Alencar

Edgar Gonçalves da Rocha

Alberto Werneck de Figueiredo

Data da Publicação : 10/03/95

Área:	
Data de publicação:	10/03/1995

Texto da Revogação :

Tipo de Revogação:	Em Vigor
--------------------	----------

Fonte:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/decest.nsf/c8ea52144c8b5c950325654c00612d63/e24268e76ad3b4c903256bcf005c587e?OpenDocument&Highlight=0,pe sca>